



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

*Revogada pela
Lei 239/2001*

LEI Nº 156/97

Súmula: ALTERA ANEXO II DA LEI Nº 92/95.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado para o Nível 35, o cargo de Assessor de Imprensa constante no Anexo II da Lei Municipal nº 92/95, de 23 de maio de 1995.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, em 17 de setembro de 1997.

ROGÉRIO FELINI PASQUETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL
O Paraná
DIA: 26-9-97
PÁGINA: 22